



**Of. nº 10/841- SEPLANG/DEXPE/GP**

**Novo Hamburgo, 3 de dezembro de 2010.**

**Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora

3. Vimos a presença de Vossas Senhorias com o objetivo de submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público para ampliação de serviços executados dentro das Proteções Básica e Especial em projetos executados por prazo determinado.

4. A Proteção Social Básica tem como objetivo implementar programas, serviços e projetos na rede institucional com duração determinada; garantir as ferramentas teórico metodológicas para execução da práxis; promover a interlocução dos profissionais com as famílias e rede socioassistencial e garantir a divulgação do impacto social dos programas, serviços e projetos. Desta forma, esse serviço é executado nos CRAS e URAS ou através de parcerias com espaços pertencentes a rede social do município.

5. Sendo que, a Proteção Social Especializada de Média e Alta Complexidade é executada dentro dos CREAS e demais espaços públicos estruturados para tal. Estes serviços pretendem ampliar os já executados pelo município, eles trabalharam com públicos distintos crianças/adolescentes, adultos, idosos e famílias cujos direitos foram violados e foram afastados do convívio familiar, de forma descentralizada.

6. A contratação de pessoal por prazo determinado se impõe, considerando tratar-se de Programas Federais executados por prazo determinado que, se não mantida a sua execução conforme projetado compromete a gestão plena da Assistência Social do município, bem assim considerando não



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG  
**NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO**



dispor o Executivo de pessoal efetivo suficiente com as necessidades do Serviço.

7. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

TARCÍSIO ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

RUY NORONHA

Procurador Geral do Município

Ao Senhor  
**JESUS MACIEL MARTINS**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E Ilustres Integrantes do Poder Legislativo de  
**NOVO HAMBURGO – RS**

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999  
[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"